



Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To

ANO I
Terça-feira
6 de Setembro de 2022

Edição Nº 00035

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos Nº 107, de 6 de Setembro de 2022

Decretos Nº 106, de 6 de Setembro de 2022

EDIÇÃO Nº
00035

BERNARDO SAYÃO

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decretos Nº 107, de 6 de Setembro de 2022**

“Dispõe sobre o ponto facultativo, por ocasião do dia da Padroeira do Estado do Tocantins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, Religioso, Cívico ou Patriótico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todos os Órgãos da Administração pública municipal, no dia 09 de setembro de 2022, posterior ao feriado nacional da Independência do Brasil, 07 de setembro e ao dia de Nossa Senhora da Natividade – Padroeira do Estado do Tocantins, que se comemora no dia 08 de setembro.

Parágrafo Único – Determina que o ponto facultativo não se estenda aos serviços públicos essenciais, que serão prestados normalmente à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

Decretos Nº 106, de 6 de Setembro de 2022

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor ELI JUNIOR MARTINS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, conforme Lei Municipal nº 508/2021, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, e designado para prestar serviços conforme

designação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

